



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0013/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

"Modifica a redação do §3º do artigo 10 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Modifica a redação do §º 3º do artigo 10 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, que passa a tramitar com a seguinte redação.

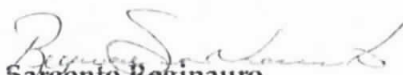
Art. 10. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa;

III – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; (NR)

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.**


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2023 incluindo texto da Lei 4.320/64 que traz os requisitos obrigatórios deverão estar presentes na mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 JUN 2022
08 : 43 Min
<i>Dando</i>
Servidor